



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA
Construindo um novo tempo



GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

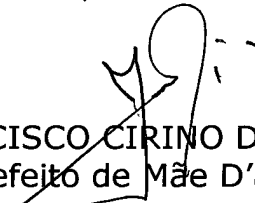
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666/1993 atualizada,
CONSIDERANDO, o que consta nos autos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, tendo como objeto a Contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93, de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública junto ao município de Mãe D'água, escritório conta com vasta experiência e uma excelente conceituação no mercado, conforme especificações constantes nos autos.

RESOLVE:

RATIFICAR, a **Inexigibilidade nº 004/2019**, Processo Administrativo: 2019.06.008/2019, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 25, II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93, a empresa **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, CNPJ 10.571.183/0001-59, com escritório na Rua Darcilio Wanderley, nº. 343, Bairro Jardim Califórnia - Patos -PB, no valor Mensal é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), mensais, mais uma parcela adicional no mesmo valor referente a elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que serão pagos em duas parcelas, sendo 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato nos termos do art. 64, *caput*, 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei..

Publique-se.

Mãe D'água - PB, 07 de Janeiro de 2019.


FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito de Mãe D'água